PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG



Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ 18.675.959/0001-92

DECRETO n.º 3.817, de 27 de Outubro de 2.017.

"Declara área do Loteamento Santa Rita de Cássia como Servidão Administrativa para passagem de tubulação subterrânea de esgoto e águas pluviais."

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como servidão administrativa destinada a passagem de tubulação subterrânea de águas pluviais e esgoto, as áreas do Loteamento Santa Rita de Cássia neste Município de Cachoeira de Minas - MG, constantes nas matrículas 10.413 e 10.414 (servientes) do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, em favor da área remanescente (dominante), indicadas no Mapa e Memorial descrito que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 27 de Outubro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas